



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

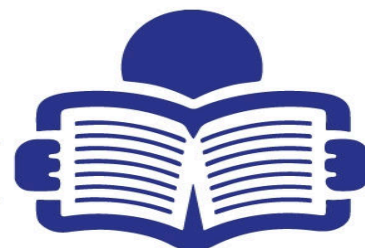
Em, 18 de março de 2024 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 1.912 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PLO 07/2024 - NEGÓCIO JAI DENOMINA BAIRRO TERRA NOVA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR NEGO JAI**

PROJETO DE LEI nº 07/2024

Denomina o Bairro Terra Nova e altera a Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei denomina o Bairro Terra Nova mediante alteração da Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a organização dos bairros da sede do Município e dá outras providências.”

Art. 2º A Lei n. 509/2008, passa vigora com a nova redação dos seguintes dispositivos:

I – alínea “c”, do § 2º, do art. 1º:

“c) Terra Nova”;

II – alínea “a”, do inciso V, do art. 2º:

“ a) Terra Nova”

III – inciso IV, do art. 3º:

“IV - **Bairro Terra Nova** – bairro predominantemente residencial que tem início no lado leste da Rua Amado João da Silva (inclusive) após o ponto de entrada da rodovia BA-120; segue pela Rua Amado João da Silva passando pela Chácara de José Firmino até encontrar o limite do perímetro urbano da sede; abrange todos os logradouros que se localizam ao sul da Rua Amado João da Silva, passando pelo Matadouro Municipal, sempre seguindo o limite perimetral até alcançar a parte leste da rodovia BA-120, onde segue para o norte até o ponto inicial do perímetro do bairro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:



**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR NEGÓ JAI**

Para atender solicitação dos moradores do Bairro.

Gabinete do Vereador Nego Jai,
Conceição do Coité, 11 de março de 2024.


VEREADOR NEGÓ JAI
José Jailmo Pereira Gomes

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.